



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.945 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - 20 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2395 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.615,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01.04.122.1082.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 42.615,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.04.122.1302.086-449052-Equipamento E Material Permanente 42.615,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Julho de 2023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2398 DE 05 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25710000 - T. do Est.ref. a Convênios/Educação, no valor de R\$ 2.640,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1122.028-449052-Equipamento E Material Permanente 2.640,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2407 DE 10 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.619,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1362.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.619,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1362.106-449051-Obras E Instalações 10.619,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2408 DE 10 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27590000 - Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 91.599,80, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
03.02.14.422.1322.091-449052-Equipamento E Material Permanente 91.599,80

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2411 DE 11 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
15.06.15.452.1112.055-319013-Obrigações Patronais 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
15.06.15.452.1112.055-449051-Obras E Instalações 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2420 DE 13 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.510.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.1042.012-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.1112.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.1042.012-339030-Material de Consumo 5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.04.122.1152.051-339030-Material de Consumo 500.000,00
08.01.15.451.1162.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2421 DE 13 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.142-445042-Auxílios 21.000,00

11.02.08.244.1502.143-335043-Subvenções Sociais 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.142-335043-Subvenções Sociais 21.000,00

11.02.08.244.1502.143-445042-Auxílios 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2422 DE 13 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26600000 - T. de Rec. do Fun. Nac.Assist. Soc.-FNAS, No valor de R\$ 535.072,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1501.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 505.072,00

11.02.08.244.1502.149-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 30.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2423 DE 13 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 150.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.145-339032-Material de Distribuição Gratuita 150.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2425 DE 13 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26610000 - T. de Rec. Fund. Est. de Assist. Soc. no valor de R\$ 9.900,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.143-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisica 9.900,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2428 DE 14 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-339030-Material de Consumo 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.451.1251.003-449051-Obras E Instalações 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2445 DE 21 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-339030-Material de Consumo 26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.451.1251.003-449051-Obras E Instalações 26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2446 DE 21 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.199,84 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.05.08.244.1502.135-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 155.199,84

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.05.08.244.1502.135-449051-Obras E Instalações 155.199,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2447 DE 21 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01.20.122.1272.076-339030-Material de Consumo 26.000,00

09.01.20.122.1272.076-449052-Equipamento E Material Permanente 34.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1112.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01.20.122.1272.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 60.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1112.017-339034-Outras Despesas de Pessoal 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2448 DE 21 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 28997407 - Outros Rec. Vinculados-T. do Estado/FIS, no valor de R\$ 4.250,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.05.08.244.1502.134-339091-Sentenças Judiciais 4.250,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2449 DE 21 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26607336 - T. de Rec. do Fun. Nac.-FNAS/COVID19, no valor de R\$ 834.444,30, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1501.033-339030-Material de Consumo 326.365,93

11.02.08.244.1501.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 161.873,00

11.02.08.244.1501.033-449052-Equipamento E Material Permanente 145.760,24

11.02.08.244.1502.146-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.445,13

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2451 DE 25 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.610.150,29 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1112.014-339034-Outras Despesas de Pessoal 110.150,29

14.01.15.452.1112.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 1.610.150,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2452 DE 25 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27063110 - Trans. Especial da União = parl. Individ., no valor de R\$ 13.072,57, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL

04.01 - GUARDA MUNICIPAL

04.01.06.181.1042.012-449052-Equipamento E Material Permanente 13.072,57

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2456 DE 25 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26600000 - T. de Rec. do Fun. Nac.Assist. Soc.-FNAS, no valor de R\$ 212.910,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1501.033-339030-Material de Consumo 196.910,00

11.02.08.244.1502.144-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 16.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2465 DE 27 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.144-319004-Contratação Por Tempo Determinado 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.143-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisica 40.000,00

11.02.08.244.1502.144-335043-Subvenções Sociais 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2466 DE 27 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.349.497,93 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01.04.123.1072.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 188.520,75

06.01.04.129.1072.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 228.874,37

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1122.028-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.288.172,54

13.01.12.361.1122.028-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 400.000,00

13.01.12.361.1122.028-319113-Obrigações Patronais 243.930,27

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.01.04.122.1372.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 417.395,12

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1121.009-449051-Obras E Instalações 400.000,00

13.01.12.361.1122.028-319004-Contratação Por Tempo Determinado 2.036.027,78

13.01.12.361.1122.028-319013-Obrigações Patronais 2.920.956,53

13.01.12.361.1122.028-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 341.617,46

13.01.12.361.1122.028-449052-Equipamento E Material Permanente 233.501,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2472 DE 31 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25010000 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 4.013.970,51, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 4.013.970,51

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2473 DE 31 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-449052-Equipamento E Material Permanente 92.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.005-339030-Material de Consumo 92.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2474 DE 31 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26600000 - T. de Rec. do Fun. Nac.Assist. Soc.-FNAS, no valor de R\$ 13.649,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.1502.144-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 13.649,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2475 DE 31 DE JULHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27590000 - Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 50.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
15.04.15.122.1222.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2442 DE 21 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.252.106,63, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.301.1422.118-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 14.252.106,63

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
Fonte de Recurso - Bloco de Atenção Primária - SUS/UNIÃO**

Arrecadação de Janeiro a Junho de 2022	11,905,791.55
Arrecadação de Julho a Dezembro de 2022	13,597,353.70
Arrecadação de Janeiro a Junho de 2023	12,641,191.80
Previsão da receita para o exercício de 2023	12,826,324.00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a junho de 2023}}{\text{janeiro a junho de 2022}}$$

$$\Delta = \frac{12,641,191.80}{11,905,791.55} \quad 6.18$$

Receita de julho a dezembro de 2023 X Δ

	13.597.353,70 X 6,18% =	839,885.13
	13.597.353,70 + 839.885,13 =	14,437,238.83
Receita Prevista - Fonte de Recurso Bloco de Atenção Primária -		12,826,324.00
1 - Arrecadação de Janeiro a Junho de 2023		12,641,191.80
2 - Arrecadação de julho a dezembro de 2022 aplicada a taxa de incremento		14,437,238.83
Total (1 + 2)		27,078,430.63

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	14,252,106.63
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2023	-
Total excesso de arrecadação ano 2023	14,252,106.63
Excesso Provável	14,252,106.63

Dourados -MS, 19 de Julho de 2023

**ANA PAULA DE CAMPOS
ARRUDA:78503639149**

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA:78503639149
Dados: 2023.08.02 10:17:13 -04'00'

**ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA
Contadora do Fundo Município de Saúde de Dourados
Contadora CRC/MS 7851/-O**

DECRETOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2443 DE 21 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.104.245,66, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.1432.119-339030-Material de Consumo 1.104.245,66

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
Fonte de Recurso - Bloco de Atenção Especializada - SUS/ESTADO

Arrecadação de Janeiro a Junho de 2022	19,231,025.76
Arrecadação de Julho a Dezembro de 2022	38,788,032.77
Arrecadação de Janeiro a Junho de 2023	23,524,905.73
Previsão da receita para o exercício de 2023	44,491,242.00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a junho de 2023}}{\text{janeiro a junho de 2022}}$$

$$\Delta = \frac{23,524,905.73}{19,231,025.76} \quad 22.33$$

Receita de julho a dezembro de 2023 X Δ

38.788.032,77 X 23,68% =	8,660,544.64
38.788.032,77 + 8.660.544,64=	47,448,577.41
Receita Prevista - Bloco de Vigilância em Saúde - SUS/ESTADO para	44,491,242.00
1 - Arrecadação de Janeiro a Junho de 2023	23,524,905.73
2 - Arrecadação de julho a dezembro de 2022 aplicada a taxa de incremento	47,448,577.41
Total (1 + 2)	70,973,483.14

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	26,482,241.14
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2023	1,104,245.66
Total excesso de arrecadação ano 2023	26,482,241.14

Excesso Provável

-

Dourados -MS, 21 de Julho de 2023

ANA PAULA DE CAMPOS
ARRUDA:78503639149

Assinado de forma digital por ANA PAULA
DE CAMPOS ARRUDA:78503639149
Dados: 2023.08.02 10:05:52 -04'00'

ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA
Contadora do Fundo Município de Saúde de Dourados
Contadora CRC/MS 7851/-O

DECRETOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2458 DE 26 DE JULHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 9.526.981,14, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.526.981,14

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
Fonte de Recurso - Bloco de Atenção Especializada - SUS/ESTADO**

Arrecadação de Janeiro a Junho de 2022	19,231,025.76
Arrecadação de Julho a Dezembro de 2022	38,788,032.77
Arrecadação de Janeiro a Junho de 2023	23,524,905.73
Previsão da receita para o exercício de 2023	44,491,242.00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a junho de 2023}}{\text{janeiro a junho de 2022}}$$

$$\Delta = \frac{23,524,905.73}{19,231,025.76} \quad 22.33$$

Receita de julho a dezembro de 2023 X Δ

	38.788.032,77 X 23,68% =	8,660,544.64
	38.788.032,77 + 8.660.544,64=	47,448,577.41
Receita Prevista - Bloco de Vigilância em Saúde - SUS/ESTADO		44,491,242.00
1 - Arrecadação de Janeiro a Junho de 2023		23,524,905.73
2 - Arrecadação de julho a dezembro de 2022 aplicada a taxa de incremento		47,448,577.41
Total (1 + 2)		70,973,483.14

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	26,482,241.14
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2023	-
Total excesso de arrecadação ano 2023	26,482,241.14
Excesso Provável	-

Dourados -MS, 17 de Julho de 2023

ANA PAULA DE CAMPOS
ARRUDA:78503639149

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE CAMPOS
ARRUDA:78503639149
Dados: 2023.08.02 09:46:55 -04'00'

ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA

**Contadora do Fundo Município de Saúde de Dourados
Contadora CRC/MS 7851/-O**

PORTARIAS**PORTARIA Nº 073/2023/ADM/PREVID**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS para que acompanhe e fiscalize a NOTA DE EMPENHO Nº 164/2023, referente ao pagamento de 10 (dez) inscrições para participação no 22º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2023, em Belo Horizonte/MG, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de agosto de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 074/2023/ADM/PREVID

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento dos contratos administrativos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS.

ROZÂNGELA DA MATTA DINIZ
ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de agosto de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “Menor Preço” por item, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de chaveiro em geral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 11/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 24/08/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 24/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 09 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 182/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “Menor Preço” por lote, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de hospedagem/hotelaria, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 11/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/08/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 25/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 09 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de veículos diversos, por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio Plataforma +Brasil nº 936537/2022, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 32.094/2022/DETRAN-MS e por meio de recursos financeiros do Município, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes:

VIA SUL VEICULOS LTDA., nos lotes 01, 06 e 07;

GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA., no lote 03;

RAVIERA MOTORS COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VEICULOS LTDA., no lote 04;

GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA., no lote 08.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O pregoeiro informa, ainda, que os lotes 02 e 05 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização de bilhetes de embarque do Terminal Rodoviário “Renato Lemes Soares”, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente W2I ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA EM NEGOCIOS E ELETRÔNICOS LTDA.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

LICITAÇÕES**NOTIFICAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS**

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 001/2023.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Revisão de Projetos e Supervisão de Obras a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados.

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, vem, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), comunicar as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, que as seguintes empresas impetraram Recurso Administrativo.

EMPRESAS:	PROTOCOLO:
CONSÓRCIO CONCREMAT- GERCONSULT- SCHETTINI: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – GERENCIAL CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- GERCONSULT, SCHETTINI ENGENHARIA LTDA	04/08/2023
CONSÓRCIO SUPERVISOR DESENVOLVE DOURADOS: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA E HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	04/08/2023

Nesse sentido, havendo interesse, as demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 dias úteis, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei 8666/93 e do disposto no Edital.

A Sessão Pública para Abertura dos envelopes de Propostas de Preços prevista para o dia 09 de agosto de 2023, às 09:00hrs, está cancelada, até determinação de nova data para a apresentação das propostas, que será publicada nos meios de comunicação competentes.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 3411-7755 ou pelo e-mail: “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 07 de agosto de 2023.

ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2023/DL/PMD”, relativo ao Processo de Licitação nº 080/2022 (Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Ata de Registro de Preços nº 033/2023), devido à falha na elaboração Extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5.927, de 07 de agosto de 2023 (designação incorreta do Fiscal do Contrato no Extrato publicado), sem prejuízo à eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta no Extrato do Contrato:

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Jose Humberto da Silva (Decreto nº 134 de 24/02/2021.) (...).

Passe a Constar no Extrato do Contrato:

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município. (...).

Dourados – MS, 08 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.352.270/0001-30

PROCESSO Nº 173/2022:

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Ata de Registro de Preços nº 025/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material de proteção e segurança, objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.142. Fortalecimento da Rede Primária a Saúde

2118. Manutenção, Implementação e ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se o presente contrato o valor de R\$ 34.204,50 (Trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos.)**GESTOR DO CONTRATO:** Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4-(Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).**GESTOR SUBSTITUTO:** Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5**FISCAL CONTRATO:** Luciano do Santo Feliciano - matrícula 114775329-1 (idem)**FISCAL SUPLENTE:** Luis Roberto Briato de Melo - 11476115-5 (idem).**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ADRIANO KLEBER DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 06.127.667/0001-36

PROCESSO: 005/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023.

OBJETO: O presente objeto visa a contratação de empresa para execução de serviços de sonorização, compreendendo o fornecimento de equipamentos e sua operacionalização, objetivando atender eventos da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.02. Assessoria Especial De Comunicação E Cerimonial

05.02. Assessoria Especial De Comunicação E Cerimonial

4.131.102. Programa De Efetividade Na Comunicação Oficial

2101. Administração Da Assessoria De Comunicação

33.90.39. Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).**GESTOR DO CONTRATO:** Ginez César da Silva Clemente (Decreto nº 89, de 08 de fevereiro de 2021, publicado em 14/05/2021).**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

ALL SUPOERT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA=ME

CNPJ: 02.923.166/001-05

PROCESSO Nº 233/2022

Pregão Eletrônico nº 064/2022. Ata de Registro nº 020/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar e laboratorial (insumos de urgência e laboratório), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 44.763,60 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4-(Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5

FISCAL CONTRATO Luciano do Santo Feliciano - matrícula 114775329-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Luis Roberto Briato de Melo - 11476115-5 (idem).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

SALVI E LOIPES E CIA LTDA

CNPJ: 82478140/0001-34

PROCESSO Nº 233/2022

Pregão Eletrônico nº 064/2022. Ata de Registro nº 020/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar e laboratorial (insumos de urgência e laboratório), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.884,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4-(Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (idem)

FISCAL CONTRATO Luciano do Santo Feliciano - matrícula 114775329-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Luis Roberto Briato de Melo - 11476115-5 (idem).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 03.916.902/0001-60

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

CNPJ: 26.587.509/0001-76

PROCESSO: 202/2023

Dispensa de Licitação nº 041/2023.

OBJETO: Aquisição de lona plástica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

8.244.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2144. – Proteção Social Básica

33.90.30.43. - Materiais Assistenciais para Pessoas em Estado de Vulnerabilidade

DA VIGÊNCIA : O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.837,94 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Márcio Prudenciano Angélico- (Resolução /SEMAS nº 002, de 25 de janeiro de 2023.)

Ekelis Cris Pires Sales Pina - (idem)

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 087/2017.

OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual por mais 06 meses, com início em 08/02/2023 e previsão de vencimento em 08/02/2024, com acréscimo de R\$ 4.921.260,00 (Quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais) correspondente ao período prorrogado, perfazendo o novo valor global do contrato de R\$ 54.133.860,00 (Cinquenta e quatro milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais), bem como demais cláusulas descritas na minuta do aditamento em questão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO

CONCORRÊNCIA**CONCORRÊNCIA 001/2023 PROCESSO Nº 006/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicidade (agência de publicidade) para fins de atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados/MS.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 049/2023/DL/CMD (Legislativa Municipal) de 05.04.2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Dourados/MS situada no endereço Av. Marcelino Pires, 3.600, Sala A7 (Shopping Avenida Center), Dourados – MS, sessão para fins de abertura dos envelopes de propostas de preços.

Dourados/MS, 09 de agosto de 2023.

Rafael Ferri Cury**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

OUTROS ATOS

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DE EMPENHO Nº. 164/2023/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM.

PROCESSO: nº 016/2023/PreviD, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023/PreviD.

OBJETO: Pagamento de 10 (dez) inscrições para participação do 22º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2023, em Belo Horizonte/MG, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos

Fonte 18020000

Ficha 176

VALOR GLOBAL (COM DESCONTO): R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

EMPENHO: 164/2023.

DATA DO EMPENHO: 08/08/2023.

FISCAL DE EMPENHO: Fernanda Aran Colman Batista Barros.

GESTOR DE CONTRATOS: Fernando Abreu Pinto.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ALFREDO HENRIQUE DUARTE LOPEZ ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS, para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Rua Oliveira Marques, 6240 - Bairro Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OSVALDO SOERGER E FREDI SOERGER, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de FRIDA SOERGER E FREDI SOERGER para OSVALDO SOERGER E FREDI SOERGER, para atividade de avicultura de corte industrial, localizada na Rod. MS 270, km 37 à esquerda + 5km, granja Soerger I, na Zona Rural do Município de Dourados, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.